

Prefeitura divulga cronograma para entrega de cestas básicas



A distribuição de cestas básicas para os estudantes de escolas públicas de Maricá, que começou na última sexta-feira (03/04) continua nesta semana, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria de Educação e que pode ser consultado no site oficial da Prefeitura (veja aqui). É importante ressaltar que, para evitar aglomerações, os responsáveis pe-

los alunos só devem ir às escolas na data agendada (conferir a data correta) para a retirada da cesta, evitando deslocamentos e aglomerações desnecessárias.

Cada um dos cerca de 31 mil estudantes da rede pública - incluindo escolas municipais, estaduais e o Instituto Federal Fluminense (IFF) - tem direito a uma cesta,

composta por gêneros alimentícios básicos (arroz, feijão, macarrão, óleo de soja, café, açúcar, farinha de trigo) e por um kit de produtos de limpeza (sabão em pó e em barra, sabonete, pasta de dente, detergente, água sanitária e limpador multiuso).

Desde o início da distribuição, na sexta-feira, aproximadamente 70% das cestas

já foram entregues. A previsão é de que a medida prossiga nos próximos dois meses, como parte das medidas de auxílio social à população maricaense durante o período de isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19.

Texto: Alessandro Ferreira

Fotos: Michel Monteiro e Vinícius Manhães

Prefeitura inaugura nesta segunda primeiro polo de atendimento para Covid-19



A Prefeitura de Maricá inaugurou nesta segunda-feira (06/04) o primeiro polo de atendimento exclusivo para Covid-19. Com a abertura do polo, no Esporte Clube Maricá (Rua Álvares de Castro, 172, Centro), tem início a próxima etapa do combate à pandemia causada pelo novo coronavírus, que consiste em atender possíveis infectados fora dos hospitais e unidades de emergência da rede de saúde, que ficam reservadas para os pacientes

que apresentem quadro grave da doença.

Os polos de atendimento - outros dois serão abertos nas próximas semanas, em Itaipuaçu e em Ponta Negra - funcionarão todos os dias, das 8h às 20h, e contam com equipes de médicos, enfermeiros e pessoal de apoio que receberam treinamento específico para lidar com pessoas que apresentam sintomas de Covid-19. Já na chegada ao polo, cada paciente será submetido a

um protocolo de classificação de risco, que avaliará o quadro clínico e a necessidade, ou não, de internação hospitalar.

Os pacientes serão separados até em salas de espera diferentes, evitando o chamado cruzamento de fluxos, que aumenta o risco de contágio. Assim, se uma pessoa tem febre, ficará num espaço com outros que apresentem esse sintoma; se tem febre e tosse, já vai para outra

área - cada uma assistida por um médico diferente", explicou a subsecretária da Rede de Atenção e Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde, Solange Oliveira.

Com a abertura dos polos de atendimento, a Prefeitura reforça a orientação de que a população deve procurar essas unidades para o primeiro atendimento.

Texto: Alessandro Ferreira

Fotos: Evelen Gouvêa

Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DE CULTURA	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	12
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	12
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE	13
SECRETARIA DE TRANSPORTE	13
SECRETARIA DE TURISMO	13
SECRETARIA DE URBANISMO	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	16
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	16
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0528/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RODRIGO CARDOSO DE OLIVEIRA SORIA, matrícula nº 110.463, com validade a partir de 03.02.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0529/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA FERREIRA DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 110.456, com validade a partir de 03.02.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.

FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 0530/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITORIA JANDRE ARAUJO, matrícula nº 110.294, com validade a partir de 03.02.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 0531/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO BENTO PINTO, matrícula nº 110.458, com validade a partir de 03.02.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro de 2020.

JULIO CESAR DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 0562/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOAO SOARES ORBAN, matrícula nº 109.734, com validade a partir de 29.02.2020, na Função Gratificada 01, Símbolo FG 01, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0533/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município

de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALEXANDER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 106.421, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, ALEXANDER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 106.421, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 0534/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GLAUCIO RIBEIRO GUARANY SILVA, matrícula nº 109.755, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, GLAUCIO RIBEIRO GUARANY SILVA, matrícula nº 109.755, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 0535/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LORMIRA REIS DE AZEVEDO E SILVA, matrícula nº 108.022, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, LORMIRA REIS DE AZEVEDO E SILVA, matrícula nº 108.022, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 0536/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO ROGERIO MOURA LOPES, matrícula nº 108.795, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, THIAGO ROGERIO MOURA LOPES, matrícula nº 108.795, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 0537/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDERSON DE BARROS GUERRA, matrícula nº 109.682, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

são, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, ANDERSON DE BARROS GUERRA, matrícula nº 109.682, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 0538/2020.
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BIANCA BRIGIDA BADI, matrícula nº 107.271, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, BIANCA BRIGIDA BADI, matrícula nº 107.271, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ADELSON PEREIRA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0539/2020.
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLAUDEMIR MIRANDA DE ABREU, matrícula nº 107.510, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Nomear, CLAUDEMIR MIRANDA DE ABREU, matrícula nº 107.510, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2 de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ADELSON PEREIRA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0540/2020.
O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS ALFREDO POLI, matrícula nº 110.185, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, CARLOS ALFREDO POLI, matrícula nº 110.185, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

JULIO CESAR SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 0541/2020.
O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DIOGO FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 107.030, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear, DIOGO FERNANDES DE BRITO, matrícula nº

107.030, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 0542/2020.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FELIPE DOS SANTOS FONSECA, matrícula nº 109.868, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear, FELIPE DOS SANTOS FONSECA, matrícula nº 109.868, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0543/2020.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PEDRO QUINTANILHA DE MELO, matrícula nº 106.371, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear, PEDRO QUINTANILHA DE MELO, matrícula nº 106.371, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0544/2020.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FERNANDA DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 106.958, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, FERNANDA DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 106.958, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0545/2020.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HUMBERTO DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 108.356, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, HUMBERTO DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 108.356, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0546/2020.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ITAMIRES SILVA DE MATOS, matrícula nº 108.915, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, ITAMIRES SILVA DE MATOS, matrícula nº 108.915, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0547/2020.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MAXWELL SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 110.125, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, MAXWELL SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 110.125, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0548/2020.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANNA CLAUDIA AZEVEDO PINTO, matrícula nº 110.105, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, ANNA CLAUDIA AZEVEDO PINTO, matrícula nº 110.105, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0549/2020.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FLAVIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 107.945, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, FLAVIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 107.945, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0550/2020.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIANE GONÇALVES BARBIERI, matrícula nº 107.313, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nomear, LUCIANE GONÇALVES BARBIERI, matrícula nº 107.313, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

do seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0551/2020.
O SECRETÁRIO DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, IGOR DANTAS ARANHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.104, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho.
Art. 2º Nomear, IGOR DANTAS ARANHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.104, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Trabalho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 0552/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, KAMILLA FRAGAS DE CARVALHO, matrícula nº 109.799, com validade a partir de 29.02.2020, na Função Gratificada 06, Símbolo FG 06, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Nomear, KAMILLA FRAGAS DE CARVALHO, matrícula nº 109.799, com validade a partir de 01.03.2020, da Função Gratificada 07, Símbolo FG 07, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
JOÃO CARLOS DE LIMA
SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 0553/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, LEDISON DA SILVA, matrícula nº 106.060, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Nomear, LEDISON DA SILVA, matrícula nº 106.060, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0554/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, PABLO DA COSTA SANTOS, matrícula nº 106.783, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Nomear, PABLO DA COSTA SANTOS, matrícula nº 106.783, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0555/2020.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, LETICIA ANGELO DO PRADO NOGUEIRA, matrícula nº 110.008, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Nomear, LETICIA ANGELO DO PRADO NOGUEIRA, matrícula nº 110.008, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 0556/2020.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, MARIA ELIANE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 108.176, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Nomear, MARIA ELIANE DA SILVA MACHADO, matrícula nº 108.176, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 0557/2020.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, RENATA SANTIAGO PERES, matrícula nº 109.802, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Nomear, RENATA SANTIAGO PERES, matrícula nº 109.802, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 0558/2020.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, THAIANNY HADADE DA SILVA, matrícula nº 108.826, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Nomear, THAIANNY HADADE DA SILVA, matrícula nº 108.826, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 0559/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, RAPHAEL DA SILVA HORA, matrícula nº 106.255, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 2º Nomear, RAPHAEL DA SILVA HORA, matrícula nº 106.255, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0560/2020.
O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, RENATO DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 108.614, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégia e Gestão de Metas.
Art. 2º Nomear, RENATO DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 108.614, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais, Estratégia e Gestão de Metas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
VICTOR DIAS MAIA SOARES
O SEC. DE POL. SOC., ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 0561/2020.
O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, TAMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 110.230, com validade a partir de 29.02.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.
Art. 2º Nomear, TAMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 110.230, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Cultura.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 0562/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ANA BEATRIZ DOS SANTOS DESCHAMPS, matrícula nº 8798, com validade a partir de 01.03.2020, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0563/2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ANDRE DE OLIVEIRA SIMAS, matrícula nº 7720, com validade a partir de 01.03.2020, na Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0564/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 8742, com validade a partir de 01.03.2020, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0565/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, IARA DE FREITAS PINTO, matrícula nº 1303, com validade a partir de 01.03.2020, na Função Gratificada 09, Símbolo FG 09, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0566/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARCIO RENATO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 5238, com validade a partir de 01.03.2020, do Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0567/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE, matrícula nº 8836, com validade a partir de 01.03.2020, na Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA

PORTARIA Nº 0568/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110309	JULIANA DA SILVA SOARES CARVALHO	ASSESSOR 6 - AS 6
110330	ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
110445	RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS	ASSESSOR 3 - AS 3
110447	MILSON CARLOS ORLANDO REZENDE	ASSESSOR 5 - AS 5

110448	CLEIDE NORONHA DA COSTA	ASSESSOR 6 - AS 6
110449	LUCAS FALCÃO E SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
110450	CASSIANO MENEZES CARDOSO	ASSESSOR 5 - AS 5
110451	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR 4 - AS 4
110452	SIDNEY RIBEIRO BASTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
110453	BRUNA MONTEIRO ARAUJO	ASSESSOR 6 - AS 6
110465	RANILTON AFONSO ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2
111283	LUIZ WASHINGTON DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR 6 - AS 6
110286	JOBSON MELLO DE OLIVEIRA	ASSESSOR 6 - AS 6
110292	ANDREA MARTINS SANTANA	ASSESSOR 5 - AS 5
110293	ADRIANA DA SILVA	ASSESSOR 6 - AS 6
110297	LUCAS GOULART VIEIRA DA CRUZ	ASSESSOR 6 - AS 6
110301	JOSE BASTOS DA SILVA FILHO	ASSESSOR 6 - AS 6
110300	RAFAEL LEAL DIEGUES CHAVES	ASSESSOR 6 - AS 6
110299	BEATRIZ CAVARRA ANDRADE	ASSESSOR 5 - AS 5
110298	CASSIANNE DA SILVA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0569/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

106656	LUANA ANTUNES DE OLIVEIRA DA MATA	ASSESSOR 4 - AS 4
107958	GLAUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 - AS 5
109459	RAFAELA LAGOS RIBEIRO HENRIQUES	ASSESSOR 6 - AS 6
109933	JOICE MARINS DOS SANTOS	ASSESSOR 5 - AS 5
109968	VIVIANE SOUZA	ASSESSOR 5 - AS 5
110211	NATHALIA RICHELLY CORREIA B N DE MELLO	ASSESSOR 6 - AS 6
110297	LUCAS GOULART VIEIRA DA CRUZ	ASSESSOR 6 - AS 6
110301	JOSE BASTOS DA SILVA FILHO	ASSESSOR 6 - AS 6
110300	RAFAEL LEAL DIEGUES CHAVES	ASSESSOR 6 - AS 6
110299	BEATRIZ CAVARRA ANDRADE	ASSESSOR 5 - AS 5
110298	CASSIANNE DA SILVA COSTA	ASSESSOR 5 - AS 5
107298	DANIEL LUIZ CARVALHO MAIA	ASSESSOR 4 - AS 4
106959	DELCO ALBERTO MONTEIRO	ASSESSOR 6 - AS 6
106985	LEONARDO MARQUES LUCAS	ASSESSOR 5 - AS 5
107004	DANIELLE AZEVEDO MARINS	ASSESSOR 6 - AS 6

109618	RODRIGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	ASSESSOR 6 - AS 6
110158	PEDRO RIBEIRO MUNIZ GARCIA	ASSESSOR 5 AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0570/2020.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, CARLOS ALBERTO BASTOS, matrícula nº 110.288, com validade a partir de 01.03.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Políticas Inclusivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

SHEILA DA SILVA PINTO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PORTARIA Nº 0571/2020.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110328	DAYANE QUINTANILHA ALVARENGA	ASSESSOR 4 - AS 4
110460	LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA	GERENTE CNE 7
110337	PRISCILLA CORREA CARVALHO GARIOS	ASSESSOR 6 - AS 6
110329	JULLY DINIZ DE SOUZA	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ADELSON PEREIRA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0572/2020.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

107527	ALAN COSTA PINHEIRO	ASSESSOR 4 - AS 4
107534	MARCELO MOURA DA SILVA	COORD. CNE 6
107794	CARLOS HENRIQUE COSTA SANTANNA	ASSESSOR 6 - AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ADELSON PEREIRA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0573/2020.

O SECRETÁRIO DE RELAÇÃO INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110466	BARBARA MELO LIMA	ASSESSOR 5 – AS 5
110290	GESSICA QUELE PEREIRA TAKAHASHI DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL 2 – AES 2
110464	LINCONL SILVA FIGUEIREDO	ASSESSOR 6 – AS 6
110467	JORGE ALFREDO HELBOURN FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR 5 – AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

JOAO MAURICIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE RELAÇÃO INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 0574/2020.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110310	VINICIUS MARTINS MANHAES DE CARVALHO	ASSESSOR 3 – AS 3
110461	SANDY CRISTINE BORGES DANTAS	ASSESSOR 2 – AS 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

OLAVO NOLETO ALVES

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 0575/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110282	MATHEUS NICOLAU TORRES	ASSESSOR 4 – AS 4
110331	THATYANE ALECRIM AZEREDO	ASSESSOR 3 – AS 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

MARIA JOSE DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0576/2020.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110459	LARA JOYCE MARTINS DOS SANTOS	GERENTE CNE 7
--------	-------------------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

LEZIREE REJANE DE FATIMA B DE FIGUEIREDO

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 0577/2020.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110462	DAVID PEREIRA DE SOUSA	ASSESSOR 4 – AS 4
--------	------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

JOÃO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 0578/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110289	MARIANGELA VIANA CARVALHO JESUS	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	---------------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0579/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

107311	EDNA MEDEIROS DE AQUINO	ASSESSOR 3 – AS 3
109963	RAFAEL DE SOUZA ABREU	ASSESSOR 6 – AS 6
110002	MAIKON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0580/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110302	LUANA ANTUNES DE OLIVEIRA DA MATA	ASSESSOR 4 – AS 4
--------	-----------------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 0581/2020.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110304	FERNANDO DUARTE HENRIQUES MOREIRA	ASSESSOR 4 – AS 4
110306	LUCAS SILVA MACHADO LACERDA	ASSESSOR 5 – AS 5
110305	INGRIDY DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR 4 – AS 4
110303	MARIA LUIZA MEDEIROS SAES	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0582/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110285	JOSE CARLOS CORREA PRADO	ASSESSOR 5 – AS 5
110334	BRUNO JARDIM DE SOUZA	ASSESSOR 5 – AS 5
110291	CAMILLA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	ASSESSOR 5 – AS 5
110246	JOÃO SOARES ORBAN	COORD. GERAL – CNE 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 0583/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110313	TATIELLE GOMES SANTOS FELICISSIMO	ASSESSOR 4 – AS 4
110287	GENESIO CORDEIRO	ASSESSOR 4 – AS 4
110314	ANDREIA SILVA DE MENESSES T DE HOLANDA	ASSESSOR 4 – AS 4
110315	JULIA SILVA DA SA	ASSESSOR 5 – AS 5
110446	MAXIMIANO OLIVEIRA BARRETO FILHO	ASSESSOR 5 – AS 5
110454	ROSANGELA DA ROCHA FERREIRA	ASSESSOR 6 – AS 6

110455	ANDERSON DUARTE DA MOTA	ASSESSOR 6 – AS 6
110312	ANDRESSA SILVA DE LEMOS	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
ANDRE LUIS AZEREDO D SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 0584/2020.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

106424	WANDUIR JORGE VERAS	ASSESSOR 4 – AS 4
106217	JOSENETE DE LIMA CAVALCANTI	ASSESSOR 5 – AS 5
107764	ANDRE DA FONSECA ALMEIDA	ASSESSOR 4 – AS 4
109060	ELIANE DE ASSIS SILVA	ASSESSOR 5 – AS 5
109411	CARLOS MIGUEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	ASSESSOR 6 – AS 6
109434	TALES SIQUEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR 5 – AS 5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
ANDRE LUIS AZEREDO D SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 0585/2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110307	RAFAELA DA SILVA LEMOS	ASSESSOR 6 – AS 6
110308	MARIA DA SAÚDE GOMES DA SILVA	SUBSECRETÁRIO CNE 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
JOSE CARLOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 0586/2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

106857	ADRIANA BEZERRA CARDOSO	SUBSECRETÁRIO CNE 1
109758	PAULA COSTA CELESTINO	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
JOSE CARLOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 0587/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110317	DANIEL RODRIGUES BAES-SA	ASSESSOR - AS 6
110318	KRISSIA CRISTINI AGUIAR FERREIRA	ASSESSOR 6 – AS 6
110319	LARISSA DA COSTA PINHEIRO	ASSESSOR 6 – AS 6
110320	MAURICIO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	ASSESSOR 6 – AS 6
110322	CLEITON TAVARES FREITAS	ASSESSOR 6 – AS 6
110323	AMANDA SILVA COSTA	ASSESSOR 6 – AS 6
110324	LEONI CARVAS CARDOSO	ASSESSOR 6 – AS 6
110325	ANA PAULA CARDOSO LOPES MACHADO	ASSESSOR 6 – AS 6
110327	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
JULIO CESAR SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 0588/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

106891	CARLOS EDUARDO AIROZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR 5 – AS 5
108416	ADRIANA MARQUES BATISTA	ASSESSOR 6 – AS 6
108648	GERHARD SARDO DE VASCONCELLOS	ASSESSOR 3 – AS 3
108655	LEANDRO DOS SANTOS ALMEIDA	ASSESSOR 6 – AS 6
109923	CARIVALDO MARINS PACHECO	ASSESSOR 6 – AS 6
110041	ELTON DOS SANTOS JOVENCIANO	ASSESSOR 6 – AS 6
110040	RONE PENA MONTEIRO	ASSESSOR 6 – AS 6
110039	FABIO SANT ANNA DA COSTA	ASSESSOR 6 – AS 6
110038	AGUINALDO MARINHO FABRICIO ALVES	ASSESSOR 6 – AS 6
110036	CARLOS ANTONIO ROBERTO DA CRUZ	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
JULIO CESAR SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 0589/2020.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287,

de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

106818	VANESSA SOARES DA SILVA	ASSESSOR 3 – AS 3
--------	-------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
OLAVO NOLETO ALVES
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 0590/2020.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

106531	SALIS BREDIA CASTRO	ASSESSOR 4 – AS 4
106487	YAGO MARINS FERNANDES	ASSESSOR 4 – AS 4
106464	FABRICIO DA SILVA GAGO	ASSESSOR 5 – AS 5
109113	SINDY CORDEIRO SERRAVALLE M SPELING	ASSESSOR 6 - AS 6
109467	BRUNO TIAGO IOVANOVICH	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 0591/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

107357	JOAO ANTONIO BANDEIRA PINTO PENNA	ASSESSOR 2 – AS 2
107877	CARLOS ALBERTO SANTOS DE NEGREIROS	ASSESSOR 6 – AS 6
108192	MICHELLE RODRIGUES DE MELO	ASSESSOR 1 – AS 1
109216	ALIPIA CARVALHAES RODRIGUES	ASSESSOR 6 – AS 6
110031	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 0592/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

109160	VICTOR VIANNA BOLSHAW SALLES	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	------------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 0593/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01.03.2020, os ocupantes de Cargos com Função Gratificada, Símbolo FG criados pela Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018,

110333	ANDREA CRISTINA DURÃO FERREIRA	FG 5
--------	--------------------------------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 0594/2020.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110295	MAISA DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
LEZIREE REJANE DE FATIMA B DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 0595/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

107503	GIOVANNA DE ANDRADE CORREA TELES	ASSESSOR 3 – AS 3
107506	EDINA DIAS BASTOS DE AZEREDO	ASSESSOR 5 – AS 5
107697	VANDA ALCANTARA DE SOUZA	ASSESSOR 6 – AS 6
107712	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CABRAL	ASSESSOR 6 – AS 6
107714	LUCIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA	ASSESSOR 4 – AS 4
107953	ANTONIO ANDRE DA SILVA	ASSESSOR 5 – AS 5
108817	SIMONE DA COSTA MARQUES	ASSESSOR 6 – AS 6
109407	SASHA ANTUNES RODRY	ASSESSOR 5 – AS 5
109564	VINICIUS RODRIGUES GONÇALVES	ASSESSOR 6 – AS 6
109921	LILIANE ALCHORNE ANTUNES	ASSESSOR 6 – AS 6

110212	FILIPPE DE MACEDO WERNECK MAGALHAES	ASSESSOR 6 – AS 6
108026	TEREZINHA TIBIS BITTEN-COURT	ASSESSOR 6 – AS 6
109804	ROSANGELA ALVES DA SILVA	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0596/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

108342	ANDREA SIMOES CANTEJANE DA SILVA	ASSESSOR 6 – AS 6
109941	ERENILDES CAMILLO CASANOVA DOS SANTOS	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de março de 2020.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 0597/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110335	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR 6 – AS 6
110336	LEILA MARIA PAIXÃO	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de março de 2020.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 0598/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110332	MARCIA APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	---------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de março de 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0599/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287,

de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 03.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110284	ALESSANDRA DA SILVA VARGAS	ASSESSOR 3 – AS 3
--------	----------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de março de 2020.
MARIA JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0600/2020.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

109957	MARCOS PAULO SANTORO VIEIRA	ASSESSOR 3 – AS 3
--------	-----------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de março de 2020.
VICTOR DOAS MAIA SOARES
SEC. DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE METAS

PORTARIA Nº 0601/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

109535	LIVIA SANTOS MACHADO	ASSESSOR 6- AS 6
--------	----------------------	------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de março de 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 0602/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110311	FRANCINE DE SOUZA SANCHES DAVID	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	---------------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de março de 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 0603/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 06.03.2020, os ocupantes de Cargos Commissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e

suas modificações:

109462	AMANDA DANTAS SOUSA	ASSESSPR 6 – AS 6
--------	---------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 06.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de março de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 0604/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 07.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110316	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	----------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 0605/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 09.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

109260	CARLOS EDUARDO DA SILVA	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	-------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
A SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0606/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110321	RICARDO MENEZES DE ARAUJO	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	---------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 2020.

JULIO CESAR SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 0607/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

107885	ALMIR JOSE DOS SANTOS	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	-----------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.03.2020.

do seus efeitos legais a partir de 10.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 2020.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 0608/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 17.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110457	FABIO MARTNS SUZART	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	---------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março de 2020.

FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 0609/2020.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

109482	MARIANA CARNEIRO DA SILVA	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	---------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março de 2020.

FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 0610/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110441	BRUNO TOSELLI	ASSESSOR 1 – AS 1
--------	---------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2020.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 0611/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110340	JORGE ANTONIO CANDIDO	GERENTE CNE 7
110338	GUSTAVO ALCANTARA DA SILVA ALEXANDRE	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 0612/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 18.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

108553	SANDRO DA SILVA SOUZA	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	-----------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 0613/2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110339	CARLOS EDUARDO FIALHO SANTIAGO	ASSESSOR 3 – AS 3
--------	--------------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2020.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 0614/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110444	KEYLA DE SOUZA TEIXEIRA	ASSESSOR 6 – AS 6
110443	JOAO FRANCISCO DA SILVA MATTOS	ASSESSOR 6 – AS 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0615/2020.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110442	ANDERSON VICENTE ALVES	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2020.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0616/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 18.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110296	VIVIANE COUTINHO DE FRANCA	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	----------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0617/2020.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 18.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

109207	GABRIEL MARTINS GIGLIO	ASSESSOR 1 – AS 1
--------	------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de março de 2020.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA Nº 0618/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

108765	BRUNO FERREIRA DE FIGUEIREDO	ASSESSOR 5 – AS 5
--------	------------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0619/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

109062	JULIANA SANTOS DE MOURA	ASSESSOR 6 – AS 6
--------	-------------------------	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de março de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0620/2020.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31.03.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

110113	SHEILA DE ARAUJO SILVA REGO QUINTANILHA	ASSESSOR 5 – AS 5
--------	---	-------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de março de 2020.

LUIS CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 0649/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0003040 DE 05.02.2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 393/2020, de 01 de fevereiro de 2020, de SIMONE MAGALHAES RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 7800,

Onde se lê: Art. 1º Conceder, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 01.02.2020,

Leia-se: Art. 1º Cancelar, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a partir de 01.02.2020,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2019, retroagindo as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0650/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0003040 DE 05.02.2020,

ERRATA:

Art 1º RETIFICAR A PORTARIA de nº 0635/2020, de 01 de abril de 2020, de DOUGLAS CARVALHO PAIVA, matrícula nº 106.567,

Onde se lê: a partir de 01.04.2020,

Leia-se: a partir de 02.04.2020,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.04.2019, retroagindo as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0651/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional nº 106/2020, de 10.03.2020,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, MARCIO RENATO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 5238, com validade a partir de 01.03.2020, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0652/2020.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional nº 106/2020, de 10.03.2020,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 70%, de Subinspetor, da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional,

MARCIO RENATO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 5238, com validade a partir de 01.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GAB. INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0653/2020.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional nº 106/2020, de 10.03.2020,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar da Função Gratificada de 70%, de Subinspetor, da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional, ANDRE DE OLIVEIRA SIMAS, matrícula nº 7720, com validade a partir de 01.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GAB. INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0654/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018 e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional nº 106/2020, de 10.03.2020,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ANDRE DE OLIVEIRA SIMAS, matrícula nº 7720, com validade a partir de 01.03.2020, da Função Gratificada 10, Símbolo FG 10, vinculado à Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0655/2020.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 286/2017, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional nº 106/2020, de 10.03.2020,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Função Gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Ordem Pública e Gestão do Gabinete Institucional, LEANDRO PENA ROCHA, matrícula nº 6242, com validade a partir de 01.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GAB. INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0656/2020.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 289 de 03 de outubro de 2017, artigo 17, capítulo IV, no qual Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Defesa Civil de Maricá e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e Defesa Civil Nº 084/2020, de 13.03.2020,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar da função gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, RICARDO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 5171, com validade a partir de 01.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.

CELSO ALMEIDA NETTO

SEC. DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 0657/2020.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ no uso de suas atri-

buições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, da Lei Complementar Nº 289 de 03 de outubro de 2017, artigo 17, capítulo IV, no qual Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Defesa Civil de Maricá e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Proteção e Defesa Civil Nº 084/2020, de 13.03.2020,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder função gratificada de 50%, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil a WELLINGTON MACHADO COUTINHO, matrícula nº 5183, com validade a partir de 01.03.2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2020.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de março de 2020.
CELSON ALMEIDA NETTO
SEC. DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 0659/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JANE ROMARIZ FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 106.781, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado a Secretaria de Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0660/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PRISCILLA CANEDO LOUREIRO, matrícula nº 109.202, com validade a partir de 01.04.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2020.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2020.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2494/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTA ELETROMOVEIS EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CLIMATIZAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DO HOSPITAL CONDE MODESTO LEAL E DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2494/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019).
VALOR: R\$ 28.757,70 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 31/12/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 740/2020
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020
MARICÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2020
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 97 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 97/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2494/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 97/2020.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 97/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CLIMATIZAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DO HOSPITAL CONDE MODESTO LEAL E DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2494/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019).
1. LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA 7452
2. HUGO FREITAS DA SILVA – MAT 7456
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/02/2020.
Publique-se.
Maricá, em 06 de fevereiro de 2020.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA ERRATA DO AUTORIZO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30487/2019.
PROCESSO: 30487/2019
CONTRATO: 9912476757 (618/2019)
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019, EDIÇÃO ESPECIAL Nº 249, ÀS FLS 11.
ONDE SE LÊ:
ERRATA HOMOLOGO – REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 30487/2019
LEIA-SE:
ERRATA AUTORIZO – REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 30487/2019
MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2020.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1246/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E THALITA PEREIRA SANTOS 11566821770.
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO FESTIVAL DE VERÃO COM A BANDA UM AMÔ, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 21:30H NA RUA 13, BARRA DE MARICÁ, MARICÁ/RJ, CEP: 24.915-415.
VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2150.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236.
NOTA DE EMPENHO: 844/2020.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020.
MARICÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA CCC N.º 130 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 130/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2020
A SECRETÁRIA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 130/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 130/2020 cujo objeto é o SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO FESTIVAL DE VERÃO COM A BANDA UM AMÔ, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 21:30H NA RUA 13, BARRA DE MARICÁ, MARICÁ/RJ, CEP: 24.915-415.
1. SIMONE BARCELOS BEZERRA – MATRÍCULA Nº 106.341

2. ÁLVARO JORGE COUTINHO FERREIRA – MATRÍCULA 107.262
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/02/2020.
Publique-se.
Maricá, em 14 de fevereiro de 2020.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2996/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COMPANHIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE.
OBJETO: COMODATO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARRÃO DE INOÃ, Nº 137 - PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ, COM 4.762,00M² DE ÁREA TOTAL E ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 2.927,53M², DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB A TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA SOB O Nº 4.286, LV. 3-D, FLS. 151V/152, NO 2º OFÍCIO DE MARICÁ/RJ E MATRÍCULA IMOBILIÁRIA 101.067, NO 2º OFÍCIO DE MARICÁ/RJ.
VALOR: CONTRATO NÃO ONEROSO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020
MARICÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5316/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5316/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21063/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019)
VALOR: R\$ 9.419.732,52 (NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 206; 236;
NOTA DE EMPENHO: 1296/2020; 1297/2020; 1298/2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2019
MARICÁ, 03 DE MARÇO DE 2020.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 137 DE 03 DE MARÇO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 137/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5316/2020.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 137/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 137/2020 cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5316/2020, É ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 32/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21063/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019)

1. CLAUDIO ROBERTO QUEIROZ LUZ - MAT.: 106.406
2. FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE - MATRÍCULA Nº 106.397
3. NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA - MATRÍCULA 6536
SUPLENTE - LUZIA DALVA PIRES – MAT 1762

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

Publique-se.

Maricá, em 03 de março de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 848/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1517/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DRYPRINT STORE CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1517/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 11/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27561/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019.

VALOR: R\$ 44.830,00(QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, ART. 15 DO DECRETO Nº 135/2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.1281;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 848/2020.

DATA DO EMPENHO: 17/02/2020

MARICÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5090/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZÃO TUR LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5090/2020 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3181/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019)

VALOR: R\$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2133

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 1315/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

MARICÁ, 10 DE MARÇO DE 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 149 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 149/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5090/2020.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 149/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 149/2020 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5090/2020 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3181/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019).

1. ALEXANDRE RODRIGUES NETO – MAT. 107.036

2. MARCELO DE SOUZA SILVA – MAT. 109.122

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2020.

Publique-se.

Maricá, em 10 de março de 2020.

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 06 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar nº 287 de 20 de junho de 2017 c/c a Lei Complementar nº 314 de 16 de outubro de 2019,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor Anderson José Azevedo da Silva, matrícula nº 7743, para a função de Corregedor

Geral da Guarda Municipal de Maricá, conforme §10 da Lei Complementar nº 314 de 16 de outubro de 2019, a contar do dia 01 de abril de 2020.

2. DELEGAR ao Corregedor Geral da Guarda, os poderes para praticar as seguintes competências e atribuições previstas no Estatuto da Guarda Municipal de Maricá – Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, a saber: instaurar sindicâncias, avocá-las, solucioná-las, aplicar punições, sanções, anulá-las e/ou reconsiderá-las, conforme previsto no artigo 119 in fine, artigo 133 inciso II, artigo 136, artigo 137, artigo 140 §2º, artigo 141, artigo 142, artigo 144, bem como todas as demais afetas ao exercício do poder disciplinar necessários para se manter a eficiência da Guarda Municipal; conforme Portaria nº 04 de 06 de janeiro de 2020 do Prefeito Municipal de Maricá.

3. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, 01 de abril de 2020.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3552/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PATAS DE OURO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183; 20.02.10.122.0004.2329

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 100; 236

NOTA DE EMPENHO: 230/2020; 231/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 22/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3552/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 22/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 22/2020 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

1. MILENA DE ALMEIDA MELO COSTA – MATRÍCULA. 108-069

2. GLÓRIA MARIA CÂNDIDO BANDEIRA - MATRÍCULA. 109-165

3. VERÔNICA VIANA OLIVEIRA – MATRÍCULA. 109.017

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 21 de fevereiro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 219/2020, 220/2020 e 221/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1678/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 32.906,14 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 02/2019 - SMS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18161/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2019 - SMS.

VALOR: R\$ 32.906,14 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 203

NOTA DE EMPENHO: 219/2020; 220/2020; 221/2020

DATA DO EMPENHO: 21/02/2020

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

SIMONE COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 910/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 – SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17934/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - SMS) VALOR: R\$ 48.742,80 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO: 31/12/2020. PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 203. NOTA DE EMPENHO: 259/2020; 260/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020. MARICÁ, 18 DE MARÇO DE 2020. SIMONE DA COSTA SILVA MASSA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 36, DE 18 DE MARÇO DE 2020. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2020. A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 27/2020. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 27/2020 cujo objeto é a CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 910/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 – SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17934/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - SMS). 1. ARNO DONIZETI ALVES - MAT. 106.527 2. RONNI GONÇALVES DOS SANTOS – MAT. 7165 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/03/2020. Publique-se. SIMONE DA COSTA SILVA MASSA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ERRATA DO HOMOLOGO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8884/2019, PUBLICADO NO JOM DO DIA 01 DE ABRIL DE 2020, ANO XII, EDIÇÃO N.º 1040, PÁGINA 29. ONDE SE LÊ: 261.496,00 LEIA-SE: 261.796,00 Maricá/RJ, 06 de Abril de 2020. SIMONE DA COSTA SILVA MASSA Secretária de Saúde

SECRETARIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28533/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DELTA ELETROMOVEIS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DA TERCEIRA IDADE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28533/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019). VALOR: R\$ 9.299,96 (NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO: 31/12/2020 PROGRAMA DE TRABALHO: 35.01.08.241.0006.2092 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 ORIGEM DO RECURSO: 206 NOTA DE EMPENHO: 338/2020 DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020 MARICÁ, 03 DE JANEIRO DE 2020. LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DA TERCEIRA IDADE

PORTARIA CCC N.º 23 DE 03 DE JANEIRO DE 2020. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28533/2019. A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/2020. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 23/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DA TERCEIRA IDADE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28533/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18639/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019).

1. JOÃO GUILHERME DA COSTA SÁ – MATRÍCULA Nº 107.107
2. ELIANE THEOBALD DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 107.292

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 03 de janeiro de 2020.

LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA/SEMTRANS Nº002 /2020.

EMENDA: DISPÕE SOBRE A DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 31 de 08 de março de 2017 e Lei Complementar 287 de 21 de Dezembro de 2016, Resolve:

Art.1º Nomear como suplente do Conselho Gestor de Transportes – COGETRANS:

Membro	MATRÍCULA	Suplente	MATRÍCULA
Douglas Carvalho Paiva	106.567	Julio Cezar da Silva Lopes	110.237

Art.2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 106.024

Secretário de Transporte

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25846/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL ME OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICÁ PRAIA SHOW COM EDINHO MANHOSO, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2020, NA PRAIA DE CORDEIRINHO, RUA 91 COM A PRAIA DE CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 367/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020.

MARICÁ, 10 DE JANEIRO DE 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 92 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 92/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25846/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 92/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 92/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO MARICÁ PRAIA SHOW COM EDINHO MANHOSO, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2020, NA PRAIA DE CORDEIRINHO, RUA 91 COM A PRAIA DE CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ

1. ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748
2. MARIANA MARIA DA COSTA KLEIN – MATRÍCULA 109.808

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/01/2020.

Publique-se.

Maricá, em 10 de janeiro de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4357/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICI-

PAL DE TURISMO, EM ESPECIAL O EVENTO CARNAVAL 2020 - DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme processo administrativo n.º 4357/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 46/2019 (Processo Administrativo n.º 5805/2019, através do Pregão Presencial n.º 23/2019).
VALOR: R\$ 309.275,00 (TREZENTOS E NOVE E DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 866/2020.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.
MARICÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA,
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 127 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 127/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4357/2020
A SECRETÁRIA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 127/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 127/2020 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE ARTEFATOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EM ESPECIAL O EVENTO CARNAVAL 2020 - DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme processo administrativo n.º 4357/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 46/2019 (Processo Administrativo n.º 5805/2019, através do Pregão Presencial n.º 23/2019).
1.EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.298
2.MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA 107.746
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/02/2020.
Publique-se.
Maricá, em 20 de fevereiro de 2020.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA,
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3475/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O EVENTO CARNAVAL 2020, NAS DATAS DE 15, 21 A 26 E 29 DE FEVEREIRO DE 2020, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3475/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019).
VALOR: R\$ 256.124,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 846/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020
MARICÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 128 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 128/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3475/2020.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 128/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão

de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 128/2020 cujo objeto é o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O EVENTO CARNAVAL 2020, NAS DATAS DE 15, 21 A 26 E 29 DE FEVEREIRO DE 2020, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3475/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23102/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019).
1.MARCELO JOSÉ DE MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746
2.SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.293
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/02/2020.
Publique-se.
Maricá, em 14 de fevereiro de 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL ME (BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729)
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O CANTOR EDINHO MANHOSO, A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23, 24, 25 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 879/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.
MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 141 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 141/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2020.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 141/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 141/2020 cujo objeto é a CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O CANTOR EDINHO MANHOSO, A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23, 24, 25 DE FEVEREIRO DE 2020.
1. PERCEU PEREIRA DA SILVA – MATRÍCULA N.º 107.258
2. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA – MATRÍCULA N.º 109.319
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2020.
Publique-se.
Maricá, em 21 de fevereiro de 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DOUGLAS DA COSTA FERREIRA 10434017760 (DOUGLAS DA COSTA FERREIRA)
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O CANTOR DOUGLAS KALÍ, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 e 24 DE FEVEREIRO DE 2020
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 884/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020
MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 150 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 150/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2020.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 150/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 150/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O CANTOR DOUGLAS KALÍ, A SER REALIZADO NOS DIAS 23 e 24 DE FEVEREIRO DE 2020
1.ALEXANDRE RIBEIRO – MATRÍCULA N.º 108.985
2.REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA 107.749
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2020.
Publique-se.
Maricá, em 21 de fevereiro de 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729 (BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO)
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020.
VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 903/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020
MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 155 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 155/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2020.
O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 155/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 155/2020 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O CANTOR BRUNO BERNER, A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020
1. WANDERLEY ALVES PACHECO – MATRÍCULA N.º 110.197
2. JOÃO SOARES SILVA – MATRÍCULA N.º 108.627
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2020.
Publique-se.
Maricá, em 21 de fevereiro de 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM OS CANTORES BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES,

A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020

VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 881/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020
MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 156 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 156/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 156/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 156/2020 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM OS CANTORES BETINHO BAHIA E ISMAYER ALVES, A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020

1. PERCEU PEREIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.258
2. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA – MATRÍCULA Nº 109.319

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO PRODUÇÕES (RAFAEL ALVES DE CASTRO 09486938784)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 (DOIS SHOWS), 23, 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020
VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 882/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 160 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 160/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 160/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 160/2020 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22 (DOIS SHOWS), 23, 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2020

1. MARCELO JOSÉ DE MEDEIROS – MATRÍCULA Nº 107.746

2. NAYARA FERREIRA DO AMARAL – MATRÍCULA Nº 106.301

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME (SIRLEI ANDRADE VIEIRA 02857397780)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NOS DIAS 21, 22, 23 (DOIS SHOWS), 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020
VALOR: R\$ R\$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 862/2020

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020

MARICÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 161 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 161/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 161/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 161/2020 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NOS DIAS 21, 22, 23 (DOIS SHOWS), 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020

1. DAYANE TAYANE PEREIRA DE SOUZA BRITES – MATRÍCULA Nº 106.320

2. GUILHERME DE ARAUJO DESCHAMPS SIQUEIRA – MATRÍCULA Nº 106.763

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 20 de fevereiro de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4906/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, ESPECIALMENTE NO CARNAVAL DE 2020, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 21, 22, 23, 24, 25, E 29 DE FEVEREIRO DE 2020, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15768/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019), CONFORME ESPECIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4906/2020.

VALOR: R\$ 72.960,00 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 871/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 164 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 164/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO N.º 4906/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 164/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 164/2020 cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, ESPECIALMENTE NO CARNAVAL DE 2020, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 21, 22, 23, 24, 25, E 29 DE FEVEREIRO DE 2020, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15768/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019), CONFORME ESPECIFICADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4906/2020.

1. SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.293

2. ALEXANDRE RIBEIRO – MATRÍCULA Nº 108.985

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FERNANDO SOUTO DA FONSECA 01293987727 (FERNANDO SOUTO DA FONSECA)

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O GRUPO FORRÓ BRASIL, A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020
VALOR: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 885/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020

MARICÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 167 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 167/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 167/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 167/2020 cujo objeto é CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O CARNAVAL 2020 COM O GRUPO FORRÓ BRASIL, A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020

1. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA Nº 106.289

2. ROSILAINE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA Nº 106.311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/02/2020.

Publique-se.

Maricá, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 23/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9416/2017.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes ao processo administrativo nº 9416/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPEL RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR os servidores JOSÉ CARLOS SOARES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 108.216 e SANDRA MARIA SCHNEIDER, MATRÍCULA Nº 107.914, que compõe a Comissão de Fiscalização e DESIGNAR os servidores ADELMO BERTY SILVEIRA BESSA, MATRÍCULA Nº 106.784 e SANDRO WAGNER COELHO CALDAS, MATRÍCULA Nº 6793.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1 - ADELMO BERTY SILVEIRA BESSA, MATRÍCULA Nº 106.784

2 - SANDRO WAGNER COELHO CALDAS, MATRÍCULA Nº 6793

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30/03/2020.

Publique-se.

Maricá, em 30 de março de 2020.

CELSONO CABRAL NUNES

SECRETÁRIO DE URBANISMO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PORTARIA N.º 76 DE 30 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A PORTARIA N.º 157 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019., QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 42/2019, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18019/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO DA CRIAÇÃO DA ESCOLA DE STARTUP DE MARICÁ, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o termo de contrato nº. 42/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 42/2019 do processo administrativo n.º 18019/2018

SUBSTITUIR:

FISCAL TÉCNICO:	CARLOS ALBERTO SENNA DA COSTA	212
FISCAL ADMINISTRATIVO:	LUCIA DE FATIMA AZEVEDO	211

POR:

FISCAL ADMINISTRATIVO:	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	033
FISCAL TÉCNICO:	ADRIANO MELLO DE ANDRADE	248

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 30 de março de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 30 de março de 2020

José Orlando Dias

Diretor Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 78 DE 22 DE MARÇO DE 2020, REFERENTE AO PROCESSO 27599/2018 E AO CONTRATO DE PROPOSTA Nº 33022 E SEU ANEXO E PROPOSTA Nº 33022 A.

Publicado extrato do contrato no JOM de 01 de abril de 2020. Edição n.º 1040 – página 30.

Em virtude de erro material, onde se lê: "Mariana Ribeiro Sorrentino Valentim – Matrícula: 180."

Leia-se: "Pamela Marques Lima – Matrícula: 221"

Em 02 de abril de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20960/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO N.º 18/2019 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Contratação De Empresa Prestadora De Serviços Especializados Para Desenvolver As Atividades De Manutenção Preventiva E Corretiva Nos Equipamentos E Sistemas Do Sistema De Controle Do Espaço Aéreo (SISCEAB) Instalados Na Estação Prestadora De Serviços De Telecomunicações E De Tráfego Aéreo (EPTA) Categoria "A" Do Aeroporto Municipal De Maricá – RJ. Adjudicando o objeto em favor da EMPRESA AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO LTDA, CNPJ Nº 23.962.719/0001-09, NO VALOR DE R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

Em 03 de abril de 2020.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 80 de 06 de abril de 2020.

Considerando os termos do Decreto Municipal Nº517 de 03 de abril de 2020;

Considerando os termos do Decreto Municipal Nº308 de 03 de abril de 2019;

O presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá, nos termos de sua competência e atribuição funcional, determina:

Art. 1º A suspensão integral de toda e qualquer atividade do Estacionamento Rotativo de Maricá enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Municipal Nº517.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Orlando de Azevedo Dias

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO TERMO Nº 002/2020 DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA. OBJETO: TERMO Nº 002/2020 DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 06/03/2020 ATÉ 05/03/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.779,96 (SETENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.15.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000142;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO Nº 002/2020 DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016.

Maricá / RJ, 06 de março de 2020.

CELSONO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1853 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, resolução nº 416, artº 1 § 1 de 30 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo Nº 002/2020 de Aditivo de Prazo (Prorrogação), do Contrato de Locação Nº 01/2017 referente ao Processo Administrativo nº 0007246/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Termo Nº 002/2020 de Aditivo de Prazo (Prorrogação) do Contrato de Locação 01/2017, referente ao Processo Administrativo nº 0007246/2016.

Roberto Silva de Souza – Matrícula nº 100.0065

Vinicius Dobis de Souza Martins – Matrícula nº 11.00092 Paolo Marins Barbosa - Matrícula nº 100.0116

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 06 de março de 2020.

CELSONO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-EPP.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL PARA EPT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM ART.24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.569,00 (MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.22.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000170;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 007/2020, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006613/2020, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93..

Maricá / RJ, 01 de abril de 2020.

CELSONO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1865 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018, resolução nº 416, artº 1 § 1 de 30 de novembro de 2009 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 007/2020, cujo objeto é a Aquisição de dispenser para álcool em gel, para Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento em caráter emergencial conforme autorizada no Processo Administrativo nº 0006613/2020, por dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 007/2020.

João Paulo da Silva Brito - Matrícula nº 110.0083 Roberto Silva de Souza – Matrícula nº 100.0065

Michel Marques Correa Chaves – Matrícula nº 100.0063

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 01 de abril de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 1866 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Artigo 8º da Lei Complementar nº 244 e Artigo 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, conforme requerimento datado de 02 de abril de 2020, do Conselho de Planejamento Estratégico da Autarquia Empresa Pública de Transportes o conselheiro citado abaixo, a contar desta data:

Nr	Nome	Cargo
01	Carlos Danilo dos Santos	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de abril de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 02 de abril de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1867 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Artigo 8º da Lei Complementar nº 244 e Artigo 12 do Decreto nº 109 de 22 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir como membro do Conselho de Planejamento Estratégico da Autarquia Empresa Pública de Transportes o cidadão citado abaixo, a contar desta data:

Nr	Nome	Cargo
01	Vinicius Pinto da Motta	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 03 de abril de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019.

A Empresa Pública de Transportes de Maricá, com sede na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 16/2019, referente à Ata publicada no JOM do dia 11 de dezembro de 2019, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2019, para:

Onde se lê:

Item	Material	Quant	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	Jogo de soquetes estriado de 3/4 pol. com 22 peças e maleta	4	Unid	Fortgpro	280,00	1.120,20

Leia-se:

Item	Material	Quant	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	Jogo de soquetes estriado de 3/4 pol. com 22 peças e maleta	4	Unid	Fortgpro	280,00	1.120,00

Onde se lê:

TOTAL	115.638,72
--------------	------------

Leia-se:

TOTAL	115.638,52
--------------	------------

Maricá / RJ, 03 de abril de 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente

Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

RATIFICO DO PROCESSO 6772/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica da SOMAR e da Controladoria Interna da SOMAR, RATIFICO a contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 4º, LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 – COVID-19 (Dispensa de Licitação), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de sanitização de áreas públicas, através do processo administrativo nº 6772/2020, no valor global de R\$ 10.263.406,30 (dez milhões duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos) em favor de Ecomundi Soluções Ambientais Ltda, inscrito no CNPJ nº 30.090.605/0001-81.

Em, 01 de abril de 2020

Renato Machado - Mat. 500.000

Presidente da SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.657/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro, art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020 c/c Decreto Municipal nº 499 e disposições da Lei 8.666/933, que tem por objeto a aquisição de insumos, com valor global de R\$ 214.947,84 (duzentos e quatorze mil e novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), em favor da empresa Golden Rio Comercial Eireli., inscrita no CNPJ de nº 07.579.347/0001-80

Maricá, 02 de abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.657/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020 c/c Decreto Municipal nº 499 e disposições da Lei 8.666/93 autorizado pelo Presidente, que tem por objeto a aquisição de insumos, com valor global de R\$ 214.947,84 (duzentos e quatorze mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa Golden Rio Comercial Eireli., inscrita no CNPJ de nº 07.579.347/0001-80.

Maricá, 02 de abril de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 51/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4763/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 51/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 51/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14542/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019).

1.ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula N.º. 500.245

2.TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula N.º. 500.088

3.ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA – Matrícula N.º. 500.155

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 10 de março de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6126/2020. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26373/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019).

VALOR: R\$ 1.490,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 243/2020

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

MARICÁ, 13 DE MARÇO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 50, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 50/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6126/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 50/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 50/2020, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26373/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2019).

1. ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula N.º 500.245

2. TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula N.º 500.088

3. ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA – Matrícula N.º 500.155
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 13 de março de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21527/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, adjudicando em favor das empresas A&I COMÉRCIO LTDA CNPJ: 21.010.448/0001-66 vencedora dos Itens 06 e 08 no valor de R\$ 18.460,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais), , CM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 26.75.081/0001-80 vencedora do item 13 no valor de R\$ 3.596,40 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI, CNPJ 32.396.720/0001-04, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,07,14 no valor de R\$ 94.425,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-ME, CNPJ 19.345.406/0001-34 vencedora do item 10 no valor de R\$ 2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais), VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SWRVIÇO LTDA, CNPJ 02.001.594/0001-80, vencedora do item 11 no valor de R\$ 7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois reais), HUNETEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ 20.067.755/0001-10 vencedora dos itens 09 e 12, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Em, 30 de março de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 68/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13910/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 68/2019.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores em razão da criação da Autarquia de Serviços de Obras - SOMAR, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 68/2019, cujo objeto é CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme processo administrativo n.º 13910/2019, através do disposto na Ata de Registro de Preços n.º 75/2018, referente ao (Pregão Presencial nº 140/2017, referente ao Processo Administrativo nº 23550/2017).

1. CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 500.159

2. PAULO CESAR REGO GARRITANO – 500.084

3. LUIZ FREDERICO BENTO ARMOUND - MATRÍCULA N.º 500.097
SUPLENTE: PIERO GABRIELE TRISI IERVESE – Matrícula N.º 500.161

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/04/2020.

Publique-se!

Maricá, em 02 de abril de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 7340/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 88/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S) COMPACTAS.

Vigência: 23/06/2020

Valor Total: R\$ 10.031.000,00

Empresa: TECNIPAR AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 02.190.531/0001-10

Endereço: Situada AV. Carlos Chagas Filho nº791, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 21.941-904

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 966 de 26/06/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/06/26/jom-966/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 3974/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 07/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA.

Vigência: 27/06/2020

Valor Total: R\$ 835.924,32

Empresa: GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ: 18.463.305/0001-03

Endereço: situada na Estrada Municipal BJ 23, S/N nº - fazenda santa tereza, barra de santa tereza - zona rural – Bom Jardim/ RJ, Cep:

28.660-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 969 de 08/06/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/06/08/jom-969/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 3974/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 07/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA.

Vigência: 27/06/2020

Valor Total: R\$ 10.621.395,88

Empresa: QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 18.000.336/0001-10

Endereço: Situada na Rodovia Emani do Amaral Peixoto, km 21,5 jardim vinte e seis de maio, São José do Imbassai, Maricá, Cep: 24.931-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 969 de 08/06/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/06/08/jom-969/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 3974/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 07/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA.

Vigência: 27/06/2020

Valor Total: R\$ 5.085.386,40

Empresa: LIDEREANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 15.180.535/0001-69

Endereço: Situada na Estrada dos Menezes nº 850 SL 1416 – Mutondo, São Gonçalo/RJ

Cep: 24.451-230

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 969 de 08/06/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/06/08/jom-969/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530
Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1335/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VICTER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2019-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18161/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º

03/2019-SMS).

VALOR: R\$ 18.573,12 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 241/2020 E 242/2020;

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2020

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2020.

RUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA N.º 59, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 59/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1335/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 59/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 59/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 04/2019-SMS (Processo Administrativo nº 18161/2018, através do Pregão Presencial nº 03/2019-SMS).

1. LEONARDO PROCACI – Matrícula N.º 500.181

2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º 500.248

3. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º 500.125

SUPLENTE: DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º 500.136

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 12 de março de 2020.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

AUTORIZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6772/2020

DISPENSA LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica da SOMAR, Parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria interna da SOMAR, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no ART. 4º, LEI FEDERAL N.º 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 – COVID-19 (Dispensa de Licitação), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de sanitização de áreas públicas, através do processo administrativo nº 6772/2020, no valor global de R\$ 10.263.406,30 (dez milhões duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos) em favor de Ecomundi Soluções Ambientais Ltda, inscrito no CNPJ nº 30.090.605/0001-81. Maricá, 01 de abril de 2020.

Bruno Rodrigues – Mat. 500.007

Diretor Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6625/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E RB RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18001/2018, ATRAVÉS DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019).

VALOR: R\$ 356.340,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011 E 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00 E 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 259/202 E 260/2020;

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2020

MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 62, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 62/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6625/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 62/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 62/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS DE CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 22/2019 (Processo Administrativo nº 18001/2018, através do Pregão Presencial nº 19/2019).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 23 de março de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6279/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BRASILSUPRI EIRELI – ME.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PNEUS PARA FROTA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5572/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2019).

VALOR: R\$ 17.760,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 261/2020;

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2020

MARICÁ, 23 DE MARÇO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 63, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 63/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6279/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 63/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 63/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PNEUS PARA FROTA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 26/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 5572/2019, através do Pregão Presencial nº 60/2019).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

3. MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR – Matrícula N.º 500.041

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/03/2020.

Publique-se.

Maricá, 23 de março de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27910/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE GESSO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), adjudicando o objeto ITEM 01, em favor da empresa LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ 22.223.078/0001-08, no valor estimado de R\$ 45.730,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), e os ITENS 05 e 12, em favor da empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 27.707.061/0001-40, no valor estimado de R\$ 71.906,00 (setenta e um mil, novecentos e seis reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 26 de março de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 32/2020

Processo Administrativo N.º 27910/2019

Validade: 29/03/2021

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GESSO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE).

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME situada Rua Oscar Carvalho Jardim nº 182, Quadra 13, Lote 07 – Vila Mataruna – Casimiro de Abreu - RJ, CEP 28860-000, CNPJ: 22.223.078/0001-08 neste ato representado por seu representante legal LEONARDO JOSÉ RIBEIRO GASPAR, portador do RG nº 28.967.556-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 140.979.277-36 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 505 a 509, HOMOLOGADA às fls. 524 ambas do processo administrativo nº 27910/2019, referente ao Pregão Presencial nº 17/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e

do Decreto Municipal n.º 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST) , COR BRANCA, ESP=12.5MM, 1200X2400MM (LXC)(EXCLUSIVO PARA ME / EPP)	M²	2.690	R\$ 17,00	R\$ 45.730,00
Total				R\$ 45.730,00	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontar-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da

composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da

ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 30 de março de 2020.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
LEONARDO JOSÉ RIBEIRO GASPAR
LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 33/2020

Processo Administrativo Nº 27910/2019

Validade: 29/03/2021

AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GESSO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS
(UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE).

Ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFF/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº077.580.237-97, e a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI situada Rua João Silva, nº 27 apt. 201- FTE – Olaria – Rio de Janeiro - RJ, CEP 21031-410, CNPJ: 27.707.061/0001-40 neste ato

representado por seu representante legal MARCIO DOMINGUES VALLADÃO FILHO, portador do RG nº 25822574-7 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 143.357.977-45 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 505 a 509, HOMOLOGADA às fls. 524 ambas do processo administrativo nº 27910/2019, referente ao Pregão Presencial nº 17/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
5	PERFIL PARA TETO, EM ACO ZINCADO, TIPO F47, ESP=0,5MM, 47X3000MM (LXC)(EXCLUSIVO PARA ME /EPP)	M²	6550	R\$ 2,60	R\$ 17.030,00
12	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE(RU), ESP=12,5MM, 1200X2400MM (LXC)(EXCLUSIVO PARA ME /EPP)	M²	2690	R\$ 20,40	R\$ 54.876,00
TOTAL:				R\$ 71.906,00	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento)

Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 34/2020

Processo Administrativo Nº 28765/2019

Validade: 31/03/2021

AQUISIÇÃO DE GERADORES

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Rua Laguna, nº 161 – Jardim Catarina – São Gonçalo/RJ; Cep: 24.715-170; CNPJ: 10.867.671/0001-08 neste ato representado por seu representante legal CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA, portador do RG nº 10683920-2 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 076.294.057-31 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 366 a 369, HOMOLOGADA às fls. 386 ambas do processo administrativo nº 28765/2019, referente ao Pregão Presencial nº 19/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	UNID.	MARCA	QD	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID.	BRANCO BD-2500	25	R\$ 3.520,00	R\$ 88.000,00
TOTAL				R\$ 88.000,00	

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº

8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 01 de abril de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
CARLOS WALDYR PORTUGAL SILVEIRA
CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA PJ N°01/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 – JOM EDIÇÃO Nº 1018 – 08/01/2020 NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1018, À FOLHA 15.

ONDE SE LÊ: ORDEM DE REINICIO EM 03/01/2020 AO CONTRATO 772/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20673/2017.

LEIA-SE: ORDEM DE REINICIO EM 09/01/2020 AO CONTRATO 772/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20673/2017.

Maricá 03 de Abril de 2020

FRANCISCO DE ASSIS INACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

MAT.: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 SRP

Processo Administrativo n.º 30499/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para Aquisição de galerias pré-fabricadas de concreto. Data: 17/04/2020 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 - ERRATA

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá, pagina 32 e no Jornal o Dia pagina 10, do dia 01/04/2020:

Onde se lê:

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ

Leia-se:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 - ERRATA

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá, pagina 32 e no Jornal o Dia pagina 10, do dia 01/04/2020:

Onde se lê:

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ

Leia-se:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 - ERRATA

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO publicado no Jornal Oficial de Maricá, pagina 32 e no Jornal o Dia pagina 10, do dia 01/04/2020:

Onde se lê:

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ

Leia-se:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ